PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 074/07
Folha 013
Protocolo

LEI Nº 1219, DE 10 DE ABRIL DE 2007

"AUTORIZA O USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO PELA ASSOCIAÇÃO LITERO-CULTURAL DE OURO PRETO DO OESTE – ALCOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação Litero-Cultural de Ouro Preto do oeste – ALCOP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.707.096/0001-46, autorizada a utilizar o prédio edificado no imóvel denominado lote 191, setor 02, quadra 08, Praça da Liberdade Assis Canuto – Praça da Alimentação, pelo período de 05 anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Em virtude desta Lei fica alterada a finalidade do prédio da Praça da alimentação, passando a ser utilizada para os fins a que se destina a entidade referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de abril de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO